

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2104/2019

Altera a Lei Municipal n.º 2093/2019, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 9.º da Lei Municipal n.º 2.093/2019, passa a vigor acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

“Art. 9.º

Parágrafo Único. Serão mantidos os auxílios já concedidos com base na Lei Municipal n.º 1.623/2011 até que se inicie a execução do transporte previsto nesta lei.”

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES-Prefeito Municipal

Cod314693